

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.362

PROJETO DE LEI Nº 13.543, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que altera a Lei 7.953/2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, para estabelecer valor de multa em Unidade Fiscal do Município (UFM).

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto é alterar a Lei 7.953/2012, que visa estabelecer o valor da multa em Unidade Fiscal do Município (UFM), para que o valor de multa esteja atualizado.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/06) confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 13/10/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA "Edicarlos – Vetor Oeste"

Engo. MARCELO GASTALDO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA